

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SEMAD - ETP Nº 263/2025

1 – Descrição da necessidade da contratação

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de solucionar demanda do município quanto ao fornecimento de **materiais de construção e madeira**, contemplando itens como cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, vigas, tábuas, compensados, madeiras beneficiadas e demais insumos indispensáveis às atividades de manutenção, reforma e melhoria de edificações públicas. A iniciativa atende às demandas contínuas das secretarias municipais de Sorriso/MT, abrangendo unidades administrativas, educacionais, de saúde, esportivas, culturais, obras públicas e demais espaços institucionais.

1.2. A adequada conservação dos imóveis públicos demanda a utilização de materiais de construção e insumos correlatos com qualidade comprovada, em conformidade com as normas técnicas vigentes e com os requisitos de segurança, durabilidade e desempenho. Esses materiais são essenciais para a realização de manutenções preventivas e corretivas, bem como para pequenas intervenções estruturais, sendo indispensável que sejam fornecidos por empresas tecnicamente qualificadas e devidamente regularizadas, capazes de atender com agilidade e continuidade às demandas da Administração.

1.3. A padronização dos materiais a serem adquiridos, aliada a mecanismos de controle e registro das solicitações e entregas, contribuirá para maior rastreabilidade, transparência e eficiência na gestão dos insumos utilizados nos serviços públicos. Tal medida possibilita o acompanhamento preciso do consumo, a verificação da conformidade com normas técnicas aplicáveis (como ABNT, Inmetro e legislações ambientais) e a redução de desperdícios e perdas, além de permitir a formação de um histórico consistente sobre demandas, custos operacionais e frequência de utilização.

1.4. A aquisição regular e planejada de materiais de construção e madeira é necessária para garantir a continuidade das atividades de manutenção da infraestrutura municipal, evitando paralisações de serviços essenciais, atrasos na execução de reparos e a adoção de soluções emergenciais que, em regra, resultam em maiores custos e menor eficiência. A inexistência de fornecimento adequado pode gerar riscos à segurança de servidores e usuários dos equipamentos públicos, bem como comprometer a funcionalidade e a vida útil das edificações.

1.5. Destaca-se que os materiais objeto desta contratação não se destinam exclusivamente à execução de obras específicas, mas constituem insumos permanentes para a preservação do patrimônio público, reforço estrutural, mitigação de desgastes naturais e prevenção de danos decorrentes do uso contínuo e da ação do tempo. A disponibilidade contínua desses materiais é fundamental para assegurar condições adequadas de uso dos prédios públicos, promovendo segurança, acessibilidade, conforto e atendimento adequado à população, além de contribuir para a gestão eficiente dos recursos públicos.

2 – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1. Secretaria Municipal de Cultura;	Marisa de Fátima dos Santos Netto
2. Secretaria Municipal da Saúde;	Vanio de Jesus Jordani
3. Secretaria Municipal de Educação;	Adriana Ester Reichert Palu
4. Secretaria Municipal de Administração;	Bruno Eduardo Pecinelli Delgado



5. Secretaria Municipal de Assistência Social;	Daniela Cristina Silveira Marsola Stel
6. Secretaria Municipal da Mulher e da Família;	Claudimara Aparecida Chaves Fernandes
7. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;	Odimar Bianchin
8. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;	Clovis Pícolo Filho
9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;	Paulo Cezar Lucion
10. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento;	Milton Geller
11. Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil;	Nerci Adriano Denardi
12. Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar;	Lucas de Oliveira
13. Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação;	Claudio Cezar Oliveira

3 – Descrição dos requisitos da contratação

3.1. Espera-se que a contratação seja estruturada a partir de critérios técnicos e metodológicos capazes de atender, de forma equilibrada, às necessidades da Administração Pública no que se refere ao fornecimento de materiais de construção destinados à manutenção dos prédios públicos. O desafio central consiste em assegurar a disponibilidade desses insumos no momento exato em que as intervenções se façam necessárias, evitando tanto a formação de estoques excessivos em almoxarifados — que podem resultar em desperdícios, perdas ou obsolescência — quanto a interrupção ou postergação de serviços essenciais por falta de material.

3.2. A complexidade envolvida neste estudo não decorre propriamente das características do objeto, uma vez que os materiais de construção, em sua maioria, possuem especificações técnicas amplamente conhecidas e padronizadas pelo mercado e por normas aplicáveis. O principal ponto de atenção concentra-se na definição de um arranjo que permita atender às demandas variáveis e recorrentes da manutenção predial, garantindo que a aquisição dos insumos ocorra de forma compatível com a dinâmica operacional da Administração e com as reais necessidades identificadas ao longo do tempo.

3.3. Considera-se que a demanda por materiais de construção é contínua, uma vez que as atividades de manutenção preventiva e corretiva fazem parte da rotina de conservação do patrimônio público. Esses materiais são comumente disponibilizados por empresas do ramo varejista e atacadista de construção civil, abrangendo, entre outros, itens de alvenaria (como areia, brita, tijolos e cimento), materiais de acabamento (tintas, lixas, argamassas e revestimentos), insumos elétricos (cabos, conduítes, caixas e conectores) e materiais hidráulicos (tubulações, conexões, torneiras e peças de reparo).

3.4. Dessa forma, a necessidade que se apresenta é a de assegurar um fornecimento eficiente e oportuno sempre que forem identificados reparos prediais nas unidades administrativas. Para tanto, torna-se essencial dispor de um método de aquisição que possa ser aplicado de maneira contínua e flexível, possibilitando que, uma vez constatada a demanda, realizada a vistoria técnica e dimensionada a intervenção necessária, a Administração possa solicitar e obter exatamente os quantitativos requeridos para a execução dos serviços, de forma célere e adequada.



3.5. Esse contexto orienta a análise das alternativas a serem consideradas neste estudo, especialmente sob a ótica da relação custo-benefício, da eficiência administrativa e da garantia da continuidade dos serviços públicos, elementos que nortearão as etapas subsequentes do presente Estudo Técnico Preliminar.

4 - Levantamento de mercado

4.1. A fim de identificar as soluções disponíveis para o atendimento às necessidades de aquisição de materiais de construção e madeiras, foi realizado levantamento no **Radar de Licitações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT)**, **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, sites de prefeituras e câmaras municipais, bem como **consultas a bases de dados de contratos e atas de registro de preços em vigência**. O objetivo foi mapear as modalidades utilizadas por outros entes federativos em contratações com objeto semelhante, para subsidiar a tomada de decisão quanto ao modelo mais eficiente e adequado à realidade local.

4.2. Importante destacar que a solução desta demanda, somente ocorre mediante a aquisição junto a empresas do ramo, não existe outra forma, assim passamos a análise do mercado acerca da melhor forma de contratação de tais produtos, com base na pesquisa de mercado, foram identificadas três soluções comumente aplicadas à aquisição desses itens no setor público:

Solução 1 – Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços (Art. 82 da Lei nº 14.133/2021)

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma prática consolidada na Administração Pública e permite a contratação futura de bens e serviços com base em uma ata vigente, firmada após processo licitatório. No contexto da aquisição de materiais de construção e madeiras, esse modelo possibilita a centralização da compra com planejamento anual, por meio de processo competitivo entre fornecedores.

Entretanto, o **SRP apresenta riscos operacionais importantes** quando aplicado a objetos de fornecimento contínuo, sazonal ou de baixa previsibilidade. O modelo vincula a Administração a uma única empresa vencedora do certame, que passa a deter a exclusividade de fornecimento durante a vigência da ata. Isso pode gerar:

- **Risco de desabastecimento**, caso o fornecedor enfrente dificuldades operacionais ou comerciais;
- **Rigidez contratual**, dificultando a substituição do fornecedor;
- **Limitação da competitividade durante a vigência**, com impossibilidade de novas adesões;
- **Dependência de prazos licitatórios longos para nova contratação em caso de rescisão ou descumprimento**.

Além disso, o SRP exige uma **estrutura de governança mais robusta**, com controle rigoroso do quantitativo estimado e acompanhamento da execução por unidade gestora centralizada, o que pode ser contraproducente em demandas descentralizadas e pulverizadas entre diversas secretarias e locais de entrega distintos.

Solução 2 – Adesão a Atas de Registro de Preços de outros entes públicos (carona)

A adesão a atas de registro de preços vigentes de outros entes federativos é uma possibilidade legal prevista na legislação, especialmente quando prevista em edital e autorizada pelo fornecedor originário. Essa alternativa pode, em tese, permitir o atendimento imediato de demandas emergenciais, sem a necessidade de realizar nova licitação.

Contudo, sua **efetividade é limitada por fatores operacionais**, tais como:

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT
CEP 78890-900

66 3545-4700



- **Restrição de quantitativos disponíveis para adesão**, conforme as condições estipuladas pela ata original;
- **Dificuldade logística e aumento de custos**, quando a empresa fornecedora está localizada fora do município ou região;
- **Baixo controle sobre a especificação e qualidade dos materiais**, uma vez que foram definidos por outra entidade, nem sempre alinhada às demandas locais;
- **Dependência da anuência do fornecedor originário**, que pode recusar a adesão ou condicionar prazos incompatíveis com a necessidade do município.

Trata-se, portanto, de **alternativa complementar**, viável em contextos específicos, mas que **não atende de forma ampla, contínua e com autonomia** as demandas operacionais do Município de Sorriso.

Solução 3 – Pregão Eletrônico visando a contratação de serviços de intermediação (quarteirização).

A modalidade visa contratar uma empresa que realiza os serviços de intermediação das compras de materiais junto a uma rede de comércio devidamente cadastrada, mediante o pagamento de uma taxa de administração a empresa gerenciadora. O que em tese gera uma facilidade e agilidade na aquisição com contrapartida aumento o custo, considerando o pagamento da respectiva taxa administrativa, neste modelo ocorre muita reclamação por parte das empresas credenciadas, considerando a demora no recebimento e muitas vezes despesas extras junto as empresas gerenciadoras.

Solução 4 – Credenciamento em mercado fluido (Art. 79, III da Lei nº 14.133/2021)

A modalidade de **credenciamento com base no inciso III do art. 79 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza sua adoção em contextos de **mercado fluido e contínuo**, apresenta-se como a **solução mais eficiente, flexível e segura** para a realidade local da aquisição de materiais de construção e madeiras.

Por meio desse modelo, a Administração Municipal poderá **habilitar previamente empresas interessadas, sem limitação de número**, desde que atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos em edital de chamamento público. Os fornecedores credenciados passam a integrar um cadastro ativo e rotativo, que será utilizado para **consultas de preços sob demanda**, por meio da **plataforma digital**, garantindo:

- **Concorrência permanente**, com obtenção do melhor custo-benefício a cada nova requisição;
- **Redução do risco de descontinuidade**, pois a Administração não depende de um único fornecedor;
- **Agilidade e descentralização**, com possibilidade de múltiplos pedidos simultâneos de diferentes secretarias;
- **Ampla transparência e rastreabilidade**, por meio do registro de cotações e pedidos na plataforma digital;
- **Promoção da economia local**, ao permitir o acesso de pequenos e médios fornecedores, respeitando os princípios da isonomia e da eficiência.

Esse modelo também é especialmente apropriado em situações nas quais a **demanda é pulverizada e variável**, dificultando o planejamento exato de quantitativos a serem adquiridos em processos licitatórios convencionais.

4.3. Conclusão do Levantamento de Mercado

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a **adoção da Solução 04 - Credenciamento em mercado fluido é a alternativa mais compatível com os princípios da administração pública moderna**, como economicidade, eficiência, competitividade, transparência e interesse público.



5 - Descrição da solução como um todo

5.1. Com base na análise das alternativas disponíveis no mercado e considerando as características da demanda municipal — marcada por imprevisibilidade, pulverização entre secretarias e necessidade de resposta ágil —, verificou-se que o **modelo de credenciamento com base no artigo 79, inciso III da Lei nº 14.133/2021**, configura-se como a **solução mais adequada, eficiente e segura** para a aquisição de materiais de construção utilizados em obras, reformas e manutenção predial.

5.2. Ao permitir a **formação de um cadastro público de fornecedores previamente habilitados**, o modelo de credenciamento promove uma dinâmica de **mercado fluido**, com seleção sob demanda, sem exclusividade, e com possibilidade de atualização constante da base de empresas credenciadas. Diferente de outras modalidades como **registro de preços, adesão a atas ou dispensa de licitação**, o credenciamento garante **pluralidade de fornecedores ativos**, o que reduz riscos de desabastecimento, favorece a economicidade e assegura maior agilidade administrativa.

5.3. Funcionamento da Solução: Etapas operacionais via plataforma digital

Etapa 1 – Publicação do edital de chamamento público

O credenciante publicará edital de chamamento público com todas as condições técnicas, jurídicas e operacionais para habilitação, participação e fornecimento. Serão definidos os itens, unidades de medida, exigências documentais, prazos, formas de entrega, critérios de qualidade e parâmetros de cotação de preços.

Etapa 2 – Apresentação de documentos pelas empresas interessadas

As empresas proponentes deverão apresentar os documentos exigidos no edital, como:

- documentação jurídica, fiscal e trabalhista;
- proposta comercial com os itens que desejam ofertar;
- declarações de regularidade e aceitação das regras;
- ficha de dados cadastrais.

Etapa 3 – Análise documental e habilitação

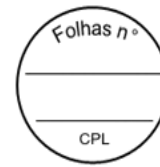
A comissão responsável procederá à análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas, verificando o atendimento integral aos requisitos estabelecidos. As empresas consideradas aptas serão declaradas habilitadas e devidamente registradas no sistema eletrônico adotado pela Administração. A partir da formalização desse registro, as empresas receberam um **login e senha de acesso** onde passarão a integrar a base de fornecedores aptos a operar na plataforma **CRENCIAMEI**, por meio da qual serão operacionalizadas as etapas subsequentes do procedimento.

Etapa 4 – Convocação para apresentação de propostas

Sempre que houver necessidade de aquisição, a secretaria municipal demandante realizará uma **requisição interna** no sistema. A plataforma notificará automaticamente todas as empresas credenciadas aptas para aquele item, solicitando que apresentem **nova proposta de preço, prazo de entrega e marca comercial** dentro do prazo estabelecido na solicitação.

Etapa 5 – Seleção da melhor proposta

Encerrado o prazo para envio das propostas, o sistema fará a ordenação dos preços apresentados, observando também as condições de entrega e especificações do item. A empresa que apresentar a **proposta mais vantajosa**, nos termos da solicitação, será selecionada para fornecimento.



Etapa 6 – Emissão do pedido e entrega

A secretaria demandante emitirá o **pedido de fornecimento**, com as informações da empresa selecionada, endereço de entrega, prazos e demais detalhes operacionais. A credenciada deverá cumprir integralmente as condições pactuadas, sob pena de suspensão, descredenciamento ou outras sanções administrativas cabíveis.

Etapa 7 – Fiscalização e pagamento

A entrega será acompanhada por servidores designados, que verificarão:

- integridade da embalagem;
- compatibilidade dos itens com a proposta aprovada;
- cumprimento dos prazos.

Após a aceitação do material, será iniciado o trâmite de pagamento conforme o fluxo administrativo do Município.

5.4. Vantagens do modelo de credenciamento em mercado fluido

- **Multiplicidade de fornecedores ativos**, eliminando monopólios e riscos operacionais;
- **Redução de custos**, pela competição permanente entre credenciadas;
- **Descentralização do atendimento**, viabilizando entregas mais rápidas e flexíveis por parte das empresas;
- **Automatização e transparência**, por meio de plataforma digital que registra todas as etapas;
- **Capilaridade e inclusão de pequenas empresas**, fortalecendo o comércio local;
- **Rastreabilidade e controle de qualidade**, com padronização de itens e relatórios de desempenho.

5.5. Fundamentação Legal

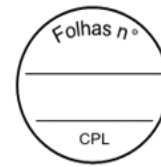
A adoção do modelo de credenciamento como solução está **fundamentada no artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe:

"Art. 79. O credenciamento é a forma de seleção de interessados devidamente cadastrados pela Administração para prestar serviço ou fornecer bens conforme a demanda, nas seguintes hipóteses: (...) III – quando a escolha do fornecedor ou executante do serviço for feita a partir de mercado fluido, com base em critérios objetivos previamente definidos em edital, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para cada caso concreto."

5.6. De forma sintética, observa-se que, em ambientes de mercado caracterizados por elevada dinamicidade, os preços dos produtos tendem a sofrer variações frequentes ao longo do tempo. Tais oscilações decorrem de múltiplos fatores, incluindo mudanças nas expectativas dos agentes econômicos, alterações repentinas nas condições de oferta e demanda, eventos externos não previsíveis e o nível de concorrência entre os fornecedores. Diante desse cenário, torna-se fundamental que a Administração considere modelos e estratégias capazes de se ajustar a essas variações, de modo a mitigar riscos e preservar a eficiência das contratações.

5.7. Nesse contexto, a possibilidade de variação nos preços dos materiais de construção mostra-se consistente e alinhada às características do setor. Trata-se de um mercado sensível a flutuações econômicas e operacionais, no qual os valores praticados podem sofrer alterações em prazos relativamente curtos, sem que isso represente comportamento atípico ou irregular.

5.8. Ressalta-se que o segmento de materiais de construção está diretamente vinculado à dinâmica da construção civil, a qual é influenciada por fatores macroeconômicos, como nível de investimentos públicos e privados, disponibilidade de crédito, políticas governamentais, custos de insumos básicos e condições logísticas. Ademais, aspectos sazonais, variações nos custos de transporte, mudanças cambiais e eventos de natureza social ou política também exercem impacto relevante sobre a formação de preços, refletindo-se nas condições de mercado e na precificação dos produtos.



5.9. Diante dessa realidade, a Administração deve reconhecer a fluidez do mercado de materiais de construção como elemento relevante no planejamento das aquisições, incorporando essa variável às análises técnicas e econômicas, de forma a assegurar decisões mais adequadas, equilibradas e compatíveis com o interesse público.

5.10. Outro aspecto relevante a ser considerado refere-se ao grau de competitividade existente no mercado de materiais de construção. Em ambientes caracterizados por elevada dinamicidade, é comum a entrada de novos fornecedores ou a ampliação da capacidade operacional daqueles já estabelecidos, o que intensifica a concorrência. Esse movimento tende a influenciar as condições comerciais praticadas, podendo resultar em ajustes frequentes nos preços ofertados para produtos similares.

5.11. Adicionalmente, a cadeia de suprimentos dos materiais de construção é fortemente dependente da disponibilidade e do custo das matérias-primas. Alterações nos preços de insumos básicos — como derivados de petróleo, minério de ferro, madeira e outros recursos naturais — impactam diretamente os custos de fabricação, transporte e distribuição dos produtos. Tais variações, por sua vez, costumam refletir-se nos valores finais praticados no mercado.

5.12. De maneira geral, o mercado de materiais de construção apresenta comportamento sensível a múltiplas variáveis externas, em razão de sua estreita vinculação com o setor da construção civil e com o contexto econômico mais amplo. Oscilações na demanda, fatores sazonais, eventos excepcionais, nível de competição entre fornecedores e custos dos principais insumos compõem um conjunto de elementos que contribuem para a instabilidade dos preços. Diante desse cenário, mostra-se tecnicamente consistente reconhecer que os materiais de construção estão sujeitos a variações de valores ao longo do tempo, característica típica de um mercado fluido e dinâmico.

5.13. A solução ora proposta — **credenciamento digital com mercado fluido** — representa a estratégia mais eficaz para atender à dinâmica de aquisição de materiais de construção pelas secretarias do Município de Sorriso, aliando **legalidade, economicidade, transparência e flexibilidade operacional**, com controle digital e promoção do desenvolvimento local.

6 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

6.1. A quantidade de materiais necessários para atender as demandas das secretarias, está descrita na planilha, anexa ao termo de referência.

Os quantitativos dos materiais ora requisitados levam em consideração a demanda de anos anteriores, e a necessidade constante de manutenção das instalações físicas dos órgãos, bem como a prospecção de novas construções e revitalizações com vistas à subsistência da segurança e adequação da infraestrutura às atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e administrativas das unidades. Estes quantitativos são variáveis, dependendo principalmente das necessidades de serviços a serem executados pela Prefeitura

Praticamente todos os produtos planejados são definidos com base na experiência e nos limites orçamentários de cada dotação orçamentaria, o que restringe o gasto abusivo dos recursos públicos.

Atualmente, as secretarias possuem demonstrativo dos itens consumidos em cada ano “por centro de custo”, o que se pretende ter é a extinção de contratação direta por déficit de materiais comuns licitados.

É importante ressaltar que o valor estimado não necessariamente será adquirido, entretanto considerando a expansão e aumento das demandas e estruturação de novas secretarias, faz-se necessário o aumento do quantitativo.



7 - Estimativa do valor da contratação

7.1. Para fins de planejamento orçamentário, atendimento ao princípio da previsão de despesa pública e análise de viabilidade econômico-financeira da contratação, a estimativa global de valor destinada ao presente credenciamento é de **R\$ 9.019.390,01 (nove milhões dezanove mil trezentos e noventa reais e um centavo)**.

7.2. Esse valor representa o **montante máximo estimado a ser utilizado ao longo do período de vigência do credenciamento**, considerando a **soma das aquisições que poderão ser realizadas por diversas secretarias do Município de Sorriso**, conforme suas respectivas programações orçamentárias e necessidades específicas.

7.3. Importante esclarecer que, por se tratar de **credenciamento em mercado fluido**, não há fixação de preços unitários no momento da habilitação das empresas proponentes. Cada aquisição será precedida de **cotação individualizada**, conduzida por meio da **plataforma digital**, que notificará todas as empresas credenciadas aptas quanto à nova solicitação de fornecimento, especificando os seguintes parâmetros:

- descrição técnica do(s) item(ns) solicitado(s);
- marcas sugeridas ou preferenciais, quando houver;
- quantitativo estimado por unidade;
- local e prazo de entrega;
- prazo para envio da proposta.

7.4. Os preços ofertados pelas credenciadas nas etapas de cotação **poderão variar conforme as características de cada demanda**, como o tipo de material solicitado. A **diversidade de produtos e marcas disponíveis no mercado** também influencia diretamente na composição dos preços praticados.

7.5. A composição do valor global estimado considerou:

- contratações anteriores do Município de Sorriso para fornecimento de materiais de construção e madeiras;
- atas de registro de preços públicas de outros entes da administração pública;
- cotações preliminares com fornecedores locais e regionais;
- atualização com base em índices oficiais de inflação e correções setoriais.

7.6. Ressalta-se que o valor total estimado **não representa obrigação de gasto**, mas sim um **teto orçamentário projetado** com base em histórico de consumo e previsão de manutenção de prédios públicos, reformas de unidades escolares, centros esportivos, unidades de saúde e demais equipamentos municipais. O volume efetivo de aquisições dependerá da **disponibilidade orçamentária, da demanda institucional e da competitividade entre os fornecedores credenciados** a cada nova cotação.

7.7. Em síntese, o valor de **R\$ 9.019.390,01 (nove milhões dezanove mil trezentos e noventa reais e um centavo)**. Representa a **estimativa global de investimentos públicos para aquisição de materiais de construção e madeiras por meio do credenciamento**, conforme previsto na legislação vigente, sem implicar compromisso de contratação integral desse montante.



8 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

8.1. Em conformidade com o disposto no **art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021**, que prevê expressamente a adoção do parcelamento do objeto quando técnica e economicamente viável, a presente contratação — realizada por meio de **credenciamento em mercado fluido**, nos termos do **art. 79, inciso III** da mesma Lei — justifica-se plenamente pela necessidade de **atender de forma fracionada e sob demanda** às diferentes secretarias da Administração Municipal de Sorriso.

8.2. A opção pelo **parcelamento dos itens** está diretamente associada à natureza da solução adotada, uma vez que o modelo de credenciamento com mercado fluido opera a partir de **cotações individualizadas**, feitas sempre que houver uma nova necessidade, evitando a obrigatoriedade de aquisição em grandes volumes ou em datas fixas, como ocorre em processos de compras centralizadas por meio de licitação tradicional ou registro de preços.

8.3. O parcelamento, nesse contexto, é mais do que uma estratégia de gestão orçamentária — trata-se de um **instrumento técnico essencial para garantir a eficiência da política pública de abastecimento de insumos de manutenção predial**, pois:

- **Evita a formação de estoques desnecessários**, reduzindo custos com armazenamento, risco de vencimento ou perda de materiais, além de mitigar desperdícios;
- **Permite a aquisição imediata apenas dos itens efetivamente necessários** àquela demanda específica, otimizando os recursos públicos;
- **Confere flexibilidade às secretarias requisitantes**, que podem planejar e executar suas ações com autonomia, solicitando os produtos no momento exato em que forem demandados;
- **Promove a competitividade entre os fornecedores credenciados**, pois cada nova requisição é objeto de cotação específica, resultando na seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público;
- **Evita a concentração de fornecimento em um único agente econômico**, aumentando a segurança da aquisição por meio da diversificação de fornecedores ao longo do período de vigência do credenciamento.

8.4. O parcelamento, considerando o histórico aqui apresentando, se estabelece como um pré-requisito de assertividade na obtenção da finalidade pública que se pretende com a implantação definitiva da solução. Não parcelar implica na manutenção do modelo tradicional utilizado, em que haverá sempre falta ou sobra de itens no estoque ante a inviabilidade de se planejar adequadamente, uma vez que a manutenção predial não permite avaliar a necessidade de materiais antes que a intervenção tenha que ser realizada. forma, compras sucessivas farão com que, além de garantir os materiais necessários em tempo e hora, não haja desperdícios, faltas, ou mesmo custos logísticos associados a prestação de serviços, que terão um ganho em termos de qualidade e tempestividade contribuindo para o melhor atendimento da demanda.

8.5. Modalidades como a **dispensa de licitação por valor** ou a **adesão a atas de registro de preços** não viabilizam o mesmo nível de controle operacional, personalização da aquisição e rastreabilidade por demanda, além de estarem sujeitas a limitações legais, quantitativas ou logísticas. Já no modelo adotado, o **parcelamento é intrínseco à lógica do mercado fluido**, que funciona a partir da **execução pulverizada e gradual do objeto**, vinculada exclusivamente à apresentação de cotações via plataforma digital e à ocorrência real da necessidade.



8.6. A escolha técnica pelo parcelamento também permite maior **transparência na aferição do custo-benefício de cada aquisição**, pois o credenciante terá acesso, a cada solicitação, a um comparativo direto entre preços praticados por diferentes credenciadas, possibilitando a **decisão fundamentada, com dados atualizados de mercado**, inclusive considerando variações regionais, disponibilidade de marcas, custos logísticos e prazos de entrega.

8.7. Ressalta-se que esse formato não compromete a economia de escala, uma vez que o município poderá, quando necessário, realizar solicitações com volumes maiores dentro da plataforma, caso as secretarias decidam unificar demandas. O que se preserva, portanto, é a **liberdade de gestão orçamentária**, com equilíbrio entre **planejamento descentralizado e execução coordenada**.

9 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Trata-se de contratação interdependente, visto que para alguns objetos dependem necessariamente de outros.

10 - Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual – PCA

10.1. A demanda está contemplada no Plano de Contratações Anuais do Município de Sorriso-MT - PCA 2025, linha de número 54.

10.2. No Plano de Contratações Anuais, o presente objeto está elencado através da utilização do Sistema de Registro De Preços, em razão de ser a opção utilizada anteriormente pelo município, bem como ser a opção comumente utilizada em outras contratações públicas de mesmo objeto ou similar. Entretanto, considerando que foi realizado processo licitatório com o presente objeto e o mesmo deu itens desertos/fracassados ou até mesmo demora na entrega de produtos adquiridos, foi analisado que o credenciamento seria a opção mais viável para a administração pública, em razão da pluralidade de fornecedores, bem como a vantagem econômica.

10.3. Considerando o exposto, analisa-se que apesar da diferença da modalidade de licitação, o objeto permanece o mesmo do previsto no Plano de Contratações Anuais, não sendo necessário demais autorizações ou documentos que comprovem alteração ou modificação no PCA.

11 - Resultados pretendidos

11.1. O modelo de **credenciamento com base no artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, associado à utilização da **plataforma digital**, visa transformar as compras públicas do Município de Sorriso em processos **mais eficientes, tecnológicos e alinhados às necessidades reais das unidades administrativas**, especialmente no que se refere à aquisição de insumos como materiais de construção e madeiras.

11.2. O principal resultado pretendido é a **execução descentralizada, sob demanda e responsiva** das aquisições, eliminando a necessidade de processos centralizados, estoques volumosos ou contratações engessadas. A Administração poderá solicitar os itens necessários conforme a demanda específica de cada secretaria, com maior agilidade e controle, otimizando a aplicação dos recursos públicos.

11.3. Com o credenciamento, busca-se **ampliar a base de fornecedores habilitados**, fomentando a **livre concorrência e a competitividade contínua**. Cada nova cotação enviada pela plataforma possibilitará a obtenção da proposta mais vantajosa no momento da necessidade, evitando a dependência de fornecedores únicos e mitigando riscos de descontinuidade no fornecimento.



11.4. O modelo também pretende **fortalecer a economia local e regional**, ao permitir que pequenas e médias empresas instaladas em Sorriso e região possam participar do processo em igualdade de condições, contribuindo para a geração de emprego e renda no município. A aproximação entre poder público e o comércio local se dá com segurança jurídica e critérios objetivos definidos em edital, respeitando os princípios da isonomia e da impessoalidade.

11.5. Espera-se, ainda, a **modernização da gestão de compras públicas**, com o uso estratégico da tecnologia. A plataforma digital adotada registra todas as etapas do processo — da habilitação à entrega dos produtos — com rastreabilidade, organização documental e facilidade de fiscalização. Essa inovação confere **transparência, auditabilidade e controle em tempo real**, em conformidade com os princípios da nova legislação.

11.6. Outro impacto esperado é a **otimização do uso dos recursos públicos**, com redução de perdas, sobrecustos e obsolescência de materiais. Como as aquisições serão parceladas e realizadas apenas quando houver demanda concreta, não haverá comprometimento orçamentário desnecessário, nem a imobilização de materiais que poderiam ficar obsoletos ou deteriorar por mau armazenamento.

11.7. Por fim, o Município pretende consolidar uma **cultura administrativa baseada em flexibilidade, eficiência e inteligência operacional**, promovendo contratações sustentáveis, estratégicas e integradas, voltadas à obtenção do melhor resultado para o interesse público — não apenas em termos financeiros, mas também sociais, logísticos, ambientais e institucionais.

12 - Providências a serem adotadas

12.1. Para viabilizar o credenciamento com base no art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, deverão ser adotadas providências administrativas e operacionais, iniciando-se pela **elaboração do Termo de Referência**, com a descrição dos itens, critérios de avaliação, exigências técnicas e fluxo de funcionamento via plataforma digital.

12.2. Na sequência, será necessária a **indicação orçamentária compatível com a estimativa global de despesas**, bem como a **autorização formal da autoridade competente** para a instauração do processo de credenciamento.

12.3. Com os documentos preparados, será publicado o **edital de chamamento público**, permitindo o ingresso de empresas interessadas. As proponentes que atenderem aos requisitos serão formalmente credenciadas, com acesso ao sistema digital para participação nas cotações de preços conforme a demanda.

12.4. Considerando a dinâmica do mercado fluido, o Município também adotará **ações de orientação e suporte técnico aos fornecedores**, especialmente os locais, para garantir ampla participação e compreensão das regras de utilização da plataforma digital.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

13.1. Os impactos ambientais potenciais relacionados ao fornecimento de materiais de construção envolvem principalmente a geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, sobras de materiais e descarte inadequado de insumos. Também podem ocorrer emissões de poeira e poluentes decorrentes do transporte e manuseio dos materiais, além do aumento do ruído gerado pela movimentação de veículos pesados. O consumo de recursos naturais utilizados na fabricação dos produtos, como areia, brita, madeira e derivados, representa outro ponto de atenção, podendo contribuir para a degradação ambiental caso não sejam provenientes de fontes legalizadas. Há



ainda o risco de contaminação do solo e da água quando há descarte incorreto de produtos químicos como tintas, solventes e argamassas. Esses fatores combinados reforçam a necessidade de boas práticas ambientais, uso de materiais certificados e adoção de procedimentos adequados de armazenamento, transporte e descarte, garantindo maior segurança ambiental e sustentabilidade no atendimento das demandas da Administração Pública.

14 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

14.1. Em relação a viabilidade do processo de credenciamento, constata-se a vantajosidade. A relação custo-benefício do procedimento é considerada favorável. Os requisitos relevantes para a abertura do edital foram adequadamente levantados e analisados. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável a abertura de processo auxiliar, mediante o **EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE CREDENCIAMENTO**.

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Sorriso - MT, 25 de novembro de 2025.

- Equipe de Planejamento:

Joao Pedro M. Soares Portilho
Matrícula nº 15481
Setor de Planejamento de Aquisições

Carlos Alberto Ferreira Andrade
Matrícula nº: 17719
Setor de Planejamento de Aquisições

Elisely Da Silva Ramos
Matrícula nº 15434
SINTRA

(ASSINADO DIGITALMENTE)
MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

(ASSINADO DIGITALMENTE)
VANIO DE JESUS JORDANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(ASSINADO DIGITALMENTE)
ADRIANA ESTER REICHERT PALÚ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



(ASSINADO DIGITALMENTE)

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(ASSINADO DIGITALMENTE)

DANIELA CRISTINA SILVEIRA MARSOLA STEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(ASSINADO DIGITALMENTE)

CLAUDIMARA APARECIDA CHAVES FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ODIMAR BIANCHIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

(ASSINADO DIGITALMENTE)

CLOVIS PICOLO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(ASSINADO DIGITALMENTE)

PAULO CEZAR LUCION
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

(ASSINADO DIGITALMENTE)

MILTON GELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SANEAMENTO

(ASSINADO DIGITALMENTE)

NERCI ADRIANO DENARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

(ASSINADO DIGITALMENTE)

LUCAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E
SEGURANÇA ALIMENTAR

(ASSINADO DIGITALMENTE)

CLAUDIO CEZAR OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO